



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal , um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento da Dívida Consolidada do Município.

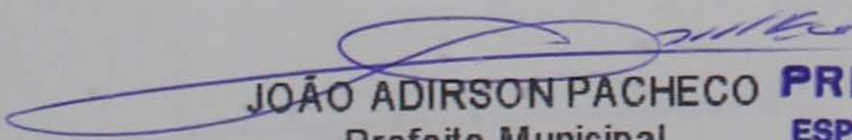
Artigo 2º - Para ocorrer a despesa do presente Crédito Especial, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento em vigor:

06.00.00 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços	
06.02.00 - Departamento de Obras	
109.6 - 4111.04	
10.58.5751.020 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

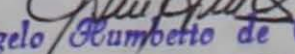
Registre-se e Publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 06 de junho de 2001.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
161, fls. 10, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598